



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

**Grupo Parlamentar**

Proposta de Lei n.º 100/XIII/3.<sup>a</sup>

Aprova o Orçamento do Estado para 2018

Proposta de aditamento

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 141º-E

Construção e adaptação das residências universitárias

Durante o ano de 2018 é realizado um plano para a construção e adaptação das residências universitárias, de acordo com as prioridades identificadas pelas Instituições do Ensino Superior e respeitando a sua distribuição por todo o território nacional, visando o objetivo de que, até ao fim de 2020, estejam disponíveis 1000 camas acima do número atualmente existente.

Assembleia da República, 17 de novembro de 2017

Os Deputados,

Paulo Sá

Miguel Tiago

Ana Mesquita

Ana Virgínia Pereira

Nota justificativa



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

**Grupo Parlamentar**

O artigo 73.º da Constituição consagra que “Todos têm direito à educação e à cultura”, e que para tal “O Estado promove a democratização da educação e as demais condições para que a educação, realizada através da escola e de outros meios formativos, contribua para a igualdade de oportunidades, a superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, o desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva”.

Para garantir a concretização deste comando constitucional, urge efetivar políticas de ação social escolar que permitam o acesso de todos aos mais elevados graus de ensino. Existem muitos estudantes que não se candidatam ao ensino superior por não terem condições económicas e financeiras para assumirem os respetivos custos de acesso e frequência, sendo a componente do alojamento uma das que mais pesa, a par das propinas e outros custos de frequência.

É no sentido do alargamento da resposta da Ação Social Escolar que o PCP apresenta esta proposta.